

ATA Nº 1 de 2023

Aos 05 dias do mês de janeiro ano dois e vinte e três, pelas 19:00 horas, nas instalações da sede da Junta de Freguesia, reuniu, a Presidente da Junta de Freguesia Catarina F. Gonçalves, o Secretário Armando Pereira Alves e o Tesoureiro José Carlos Gonçalves Alves a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto Único: Proposta apresentada pelo Presidente da Junta de Freguesia aos restantes elementos do executivo no âmbito da "Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2023".-----

Nos termos previstos no nº 1 do artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o orçamento deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:-----

- a) Encargos relativos a remunerações;-----
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;-----
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;-----
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho.-----

O nº 2 do já mencionado artigo 31º dispõe, que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos.-----

A decisão deve ser tomada no prazo de 15 (quinze dias) após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargos, nos termos do nº 3 do mesmo artigo.-----

Dando conhecimento que, foram aprovados que em reunião do órgão executivo realizada em 13 de dezembro de 2022, as opções do plano e orçamento para o ano de 2021, nos termos da alínea a) nº 1 artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, assim como o mapa de pessoal para o ano 2021, nos termos da alínea m) nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Estes documentos foram aprovados em sessão de Assembleia de Freguesia, realizada em 20 de dezembro de 2022.-----

Tendo em consideração que, no caso das freguesias a referência feita ao dirigente máximo do órgão ou serviço é a Junta de Freguesia que compete gerir e superintender os recursos humanos a esta afetos e exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela Assembleia de Freguesia.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia delibere ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:-----

1 - Encargos relativos a remunerações:-----

Seja afetado o montante de 12.090,00€, destinado a suportar os encargos relativos a remunerações e outras despesas com os trabalhadores que devam manter-se em exercício de funções.-----

2 - Encargos relativos ao previsível recrutamento de trabalhadores necessários á ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado:-----

Seja afetado o montante de 18.000,00€, destinado a suportar as remunerações e outros encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se prevê recrutamento.-----

3 - Encargos com previsíveis alterações do posicionamento remuneratório:-----

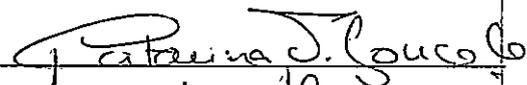
Seja afetado o montante global de 1.000,00€ destinado a suportar os acréscimos remuneratórios decorrentes das alterações de posicionamento remuneratório/valorizações remuneratórias por parte de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções.-----

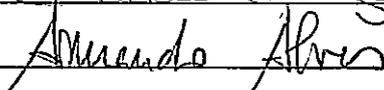
4 - Encargos relativos a prémios de desempenho:-----

Não seja afetado qualquer montante destinado a prémios de desempenho.-----

Deliberação: O executivo depois de analisar a proposta, deliberou por unanimidade, aprovar a mesma afetar os montantes globais definidos no orçamento aos encargos relativos às remunerações do pessoal em funções, recrutamento de trabalhadores e alterações de posicionamento remuneratório para o ano 2023. Não afetar qualquer montante destinado a prémios do desempenho.-----

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelas 20:00 horas e assinada a presente ata pelos presentes.-----

O Presidente, 

O Secretário, 

O Tesoureiro, 